

**PARECER JURÍDICO N. 237/2024****Projeto de Lei n. 649/2024****Proponente: Poder Executivo Municipal.****1. Relatório**

O Projeto de Lei n. 649/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a autorização para o Município de São Bento do Sul transferir por doação diversos equipamentos ao Estado de Santa Catarina, que serão utilizados pela Polícia Civil nos setores administrativos e fiscalização de trânsito.

É o relato.

2. Fundamentação

Trata-se de disposições acerca de doação de veículos e equipamentos adquiridos através do Convênio n. 2016/002023/2021, celebrado entre o Município de São Bento do Sul e a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de assunto de interesse do Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Verifica-se que o instrumento de convênio celebrado entre os órgãos, prevê a transferência através de doação tratada na proposição em tela.

Desse modo, de acordo com os documentos juntados, o presente projeto de lei encontra-se instruído com todos os elementos necessários para a transferência por doação referidos equipamentos, reservando-se ao Plenário a análise do mérito do Projeto, quanto à sua conveniência, oportunidade e interesse público.

3. Conclusão

Portanto, entende esta Assessoria Jurídica que Projeto de Lei se encontra revestido de legalidade e constitucionalidade material e formal, não havendo óbice a sua tramitação, com a ressalva de que questões técnico-contábeis não podem ser objetos de apreciação jurídica, não



tendo o presente parecer caráter vinculativo, pautando-se na presunção de veracidade dos dados apresentados.

São Bento do Sul, 16 de setembro de 2024.

Tiago Martinhuk
Assessor Jurídico
OAB/SC n. 59.807